

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1480/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Prata/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 20 de maio de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Prata. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Prata foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência

e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 470/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que nortearam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Prata/RS:

- Lei n. 8930/2014 - Lei Aprova Plano de Saneamento Básico do Município de Nova Prata.
- Lei n. 8931/2014 - Lei Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Nova Prata e dá Outras Providências.
- Lei n. 6867/2008 - Dispõe Sobre a Política Municipal de Saneamento Ambiental de Nova Prata, Seus Instrumentos; e dá Outras Providências.
- Lei n. 5998/2006 - Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana; Revoga Lei n. 2728/1992; dá Outras Providências.
- Lei n. 11.269/2024 - Inclui Incisos e Parágrafo Único ao Artigo 59 da Lei Municipal n. 9.866/2017 - Código Tributário Municipal, para Reduzir e Isentar o Valor da Taxa de Lixo.
- Lei n. 11.342/2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, por Redução Orçamentária e dá Outras Providências.
- Lei n. 9866/2017 - Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências.
- Lei n. 4919/2002 - Institui a Unidade de Referência Municipal (URM); dá Outras Providências.
- Lei n. 10.996/2023 - Adota o índice de correção monetária IPCA nas referências tributárias do município de nova prata, altera artigo 3º da Lei n. 4.819/2002 e da Lei n. 7.381/2009, altera dispositivos da Lei n. 9.866/2017; e dá outras providências.
- Lei n. 11.167/2024 - Fixa norma para pagamento do IPTU, taxa de Coleta de Lixo e fiscalização.

A responsabilidade pela prestação de Serviços de Manejo de Resíduos Urbanos (SMRSU) é da Prefeitura Municipal de Nova Prata/RS, cujo endereço é Avenida Presidente Vargas, n. 542

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas na Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos, a estrutura organizacional define-se da seguinte forma: a Secretaria Municipal de Obras é responsável pela limpeza urbana, exceto pelo serviço de podas e galhos. Já a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente responde pelo manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos volumosos, remoção e destinação de podas e galhos, bem como pelos resíduos eletrônicos. Quanto aos resíduos sujeitos à logística reversa, estes permanecem sob a responsabilidade exclusiva de seu respectivo gerador.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Prata.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.	06.136.424/0001-64	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, triagem e transporte de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares e locação, higienização e manutenção de contentores.	082/2025
VERASERVI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.294.788/0001-60	Contratação de Empresa para Coleta, Transporte e Destinação Final de Galhos, Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos, dentre outros	041/2024
VERASERVI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.294.788/0001-60	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza urbana	149/2025
PLANETA COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA	11.336.832/0001-08	Serviço de Destinação Final de rejeitos se resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário e o do material orgânico	007/2025

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Prata é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O serviço de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Nova Prata é executado pela concessionária Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.424/0001-64. O município dispõe de um sistema de coleta seletiva implantado, sendo que, conforme as diretrizes do contrato vigente, a totalidade da massa coletada de resíduos recicláveis é direcionada para uma unidade de triagem. Este procedimento visa otimizar a segregação de materiais recicláveis e garantir a máxima redução volumétrica dos rejeitos destinados à disposição final.

A cobertura do serviço de coleta de resíduos na zona urbana é realizada predominantemente na modalidade ponto a ponto, operando por meio de contentores dispostos nas vias públicas — sendo 330 unidades próprias do município e 190 locadas da empresa contratada, conforme previsto em contrato. Na zona rural, o atendimento ocorre de forma programada com frequência mensal (uma

vez ao mês) e é voltado exclusivamente para a coleta seletiva. Por fim, cabe registrar que, em função de a empresa prestar serviços a outras municipalidades reguladas pela Agesan-RS, a fiscalização aprofundada da prestadora será realizada de forma segregada, no âmbito do Processo n. 1971/2026.

A Figura 2 apresenta o registro fotográfico dos caminhões compactadores utilizados na coleta. A Figura 3, por sua vez, apresenta registro de contentores utilizados para acondicionamento dos resíduos.

Figura 2: Registro fotográfico de caminhão compactador utilizado na coleta



Figura 3: Registro fotográfico de contentor utilizado para acondicionamento



Tanto a coleta da fração orgânica quanto a de resíduos recicláveis (coleta seletiva) são operacionalizadas por meio de veículos compactadores com sistema de carregamento traseiro. O dimensionamento da equipe de campo para a execução de ambas as modalidades de recolhimento é padronizado em 3 (três) integrantes, sendo a guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a

segurança dos trabalhadores. Sugere-se que os próximos contratos firmados entre a prefeitura e os prestadores de serviço preveja que os serviços sejam executados de acordo com o que estabelece a NR.

O instrumento contratual vigente estabelece que o faturamento dos serviços de destinação final ocorrerá por aferição mensal da massa depositada no aterro sanitário. A liquidação da despesa é condicionada à apresentação de nota fiscal, obrigatoriamente acompanhada de planilha de medição técnica e do respectivo atestado do fiscal do contrato.

Todavia, cumpre registrar que não foram disponibilizados os quantitativos de resíduos efetivamente dispostos no aterro sanitário. Esta lacuna de dados fica em desacordo com as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), que preconizam que o monitoramento da massa de resíduos coletada é premissa indispensável para a governança e fiscalização dos serviços de limpeza urbana, independentemente do modelo de remuneração adotado (preço fixo, por quilometragem, por tonelagem ou sistema misto).

Após a conclusão das rotas de coleta, os veículos transportadores dirigem-se à Central de Triagem e Transbordo do aterro sanitário operado pela concessionária Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda. A aferição oficial da massa de resíduos gerada em Nova Prata ocorre na balança do próprio aterro receptor. Sequencialmente ao processo de triagem na unidade do prestador para recuperação de materiais recicláveis, as frações caracterizadas como rejeitos são destinadas para confinamento na célula de disposição final da referida unidade.

4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O contrato vigente celebrado entre a administração municipal de Nova Prata e a empresa Eco Verde prevê a execução integrada dos serviços de transbordo, triagem, transporte e destinação final de resíduos. Para a operacionalização dessas atividades, a contratada adota o regime de terceirização, de forma que as etapas de transbordo, triagem e a disposição final ocorrem nas instalações do aterro sanitário da empresa Planeta Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda. Cabe salientar que a referida subcontratada, por atender a outros municípios sob a regulação da Agesan-RS, será objeto de fiscalização em procedimento específico, autuado sob o Processo 1972/2026.

No âmbito da conformidade ambiental e do controle de fluxo de resíduos, a Portaria FEPAM nº 087/2018 regulamenta os deveres do gerador público. Conforme o Art. 2º, inciso VI, do citado dispositivo, a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) constitui obrigação intransferível da municipalidade, tendo por finalidade consolidar o inventário quantitativo de RSU gerado e destinado. Ademais, o Art. 10º da mesma portaria estipula a obrigatoriedade de os geradores declararem mensalmente toda a movimentação de resíduos via Sistema MTR Online, restando evidente que o preenchimento e o envio regular da DMRSU/G à FEPAM configuram encargo legal direto da Prefeitura Municipal de Nova Prata.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) no município de Nova Prata compreendem as atividades de varrição, capina e roçada, voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. A execução operacional dessas atividades é de responsabilidade da empresa contratada Veraservi Prestação de Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.788/0001-60.

Registra-se que, durante a realização da inspeção técnica, não foram identificadas frentes de trabalho em atividade em campo, o que impossibilitou a avaliação direta da execução dos serviços *in loco*, pois já tinha encerrada a jornada de trabalho, entretanto, a fiscalização verificou locais onde o serviço havia sido realizado anteriormente no mesmo turno. Conforme informações coletadas, a prestadora orienta-se por um planejamento setorial baseado em cronograma por bairro.

A Figura 4 apresenta o registro fotográfico de serviços de limpeza urbana realizado no dia da fiscalização.

Figura 4: Serviços de Limpeza Urbana



A Prefeitura Municipal conta com o Projeto Pequeno Jardineiro, o qual consiste em um programa de formação complementar para alunos da rede pública de ensino. Além de aprenderem sobre jardinagem, os alunos são instruídos em outros temas no período contrário ao turno escolar. Os estudantes são capacitados e realizam pequenas podas ao longo do município, sempre sob supervisão de pessoal da prefeitura. A Figura 5 apresenta registro da atividade.

Figura 5: Atividades do Projeto Pequeno Jardineiro



4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (RCC) no município de Nova Prata não prevê a execução de serviços de coleta regular sob a responsabilidade do Poder Público para a esfera privada. Dessa forma, a gestão, remoção e destinação do entulho oriundo de obras particulares configuram obrigação integral do respectivo gerador, a quem cabe a contratação de empresas especializadas e devidamente licenciadas para o transporte do material. Em contrapartida, os RCC decorrentes de obras públicas municipais são reaproveitados internamente, servindo como material de preenchimento e aterro em outras frentes de intervenção da municipalidade. Por fim, constata-se que o território municipal não dispõe de área própria licenciada para a triagem ou disposição final adequada desta classe de resíduos.

4.5 RESÍDUOS DE PODA

Quanto aos resíduos de poda, o município de Nova Prata possui contrato para coleta, transporte e destinação com a empresa Veraservi – Contrato 041/2024. A logística se dá da seguinte forma: os resíduos de poda são dispostos no espaço público, passeio ou vias; servidores da prefeitura informam os locais onde os materiais ficaram dispostos; então a prestadora faz o recolhimento do material e transporta até a unidade de destinação final de resíduos de poda, a qual é da própria empresa e fica localizada no município de Veranópolis. Cabe salientar que a referida subcontratada, por atender a outros municípios sob a regulação da Agesan-RS, será objeto de fiscalização em procedimento específico, autuado sob o Processo 1975/2026. A Figura 6 apresenta registro de etapas do processo.

Figura 6: Registro de etapas da gestão de resíduos de poda



4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

A coleta e destinação de resíduos volumosos no município de Nova Prata é realizada mediante contrato com a empresa Veraservi. O serviço é executado em logradouros indicados pela administração municipal com base no direcionamento de demandas dos munícipes. Após a coleta, os resíduos volumosos são encaminhados à unidade de triagem da prestadora para o processamento e segregação de frações recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.7 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Quanto à gestão de Resíduos Eletrônicos, o município de Nova Prata dispõe de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) estruturado. A mobilização da população e a publicidade das ações de descarte são realizadas de forma abrangente por meio dos canais institucionais, incluindo o sítio eletrônico oficial e as redes sociais da Prefeitura Municipal. A etapa de recolhimento, transporte e destinação final desses materiais é executada pela cooperativa Cooperciclo (Figura 7), sob um modelo operacional que não gera ônus financeiro para a administração pública, caracterizando uma parceria eficiente de logística reversa.

Figura 7: Local de entrega voluntária de resíduos eletrônicos



4.8 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Nova Prata/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos ocorre na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada no endereço é Avenida Presidente Vargas, 542, sala 02, Centro – Nova Prata/RS. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para o usuário.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 7 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Nova Prata, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 17/07/2026 08:19:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 19938AV-VV

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS MANKE: 19938AV-VV
Dados: 2026-07-17 08:19:27-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1480/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Prata/RS
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, n. 542
TELEFONE E EMAIL: (54) 3243-8200 agricultura@novaprata.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Prata, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 20 de maio de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Luana Machado da Luz CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 14 de julho de 2026

EMANUELE
BAIFUS

MANKE: 1993EAV-VV

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 17-07-2026 08:19:27-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 17/07/2026 08:19:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1480/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Eco Verde)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Ausência de registro de capacitação e treinamento para os colaboradores da coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de coleta sem treinamento
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Eco Verde)
2	1.7	CONSTATAÇÃO	Funcionário da coleta sem EPI (bota)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Eco Verde)
3	1.13	CONSTATAÇÃO	Ausência de disco no tacógrafo do caminhão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem tacógrafo ou com tacógrafo desprovido de disco/diagrama (ou similar)
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I - 1480/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Gestão (Titular)
4	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os dados solicitados no Ofício Pré-Fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-05 do TNC 470/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana (Veraservi)
5	6.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de registro de capacitação e treinamento para os colaboradores da limpeza urbana
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe da limpeza urbana sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Gestão (Titular)
6	15.7	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os quantitativos de resíduos coletados no município (resíduos seletivos e orgânicos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão regulador
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-03 do TNC 470/2025.

ANEXOS I - 1480/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto (titular)
7	9.1	CONSTATAÇÃO	Ecoponto de eletrônicos não identificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1480/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?			X	Plano não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Sem registro de capacitação
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Coletor de resíduos sem EPI (bota)
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	X			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?		X		Ausência de disco no tacógrafo
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	X			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	X			
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?	X			
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Manual ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1480/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não foram enviados os registros
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?	X			Sem Plano Operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1480/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			X	
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	Será objeto de fiscalização na empresa
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	Será objeto de fiscalização na empresa
	8.5	Há controle do volume destinado?			X	
	8.6	Existe mistura de resíduos?			X	Será objeto de fiscalização na empresa

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1480/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		X		Ecoponto de eletrônicos não identificado
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?			X	
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1480/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Plano Operacional ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem informações sobre ocorrência de interrupções
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem informações sobre ocorrência de interrupções
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Manual ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			X	Sem informações sobre ocorrência de interrupções
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			
	15.7	Foi apresentado o quantitativo de resíduos coletados, recuperados e encaminhados para a destinação final?		X		Os quantitativos não foram encaminhados. (RTFA)

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1480/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria da prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Sistema da prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Manual ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Manual ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Manual ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Plano Operacional ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			Registros da prefeitura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA PRATA 1480/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 470/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
20/05/2026	Início: 8:30 Término: 11:05	Prefeitura de Nova Prata	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Prata/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Luana Machado da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Edmar Leopoldo Zanotto	Prefeitura	3292-8222	abrilcortez@nova-prata.rs.gov.br
4. Keli Cristina Secosta	Co-Verde	51-89889666	cidm.secosta@hotmail.com
5. FELIPE FERRÃO NATTO	PREFEITURA	54-996992133	felipeferronatto.3090@gmail.com
6. Evencio Medeiros	Vengservi	54996853009	
7. Bioniz de Oliveira	Prefeitura	54996657646	obio@nova-prata.rs.gov.br
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Verificação gestão de resíduos de volumosos	1	1
f) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA PRATA 1480/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 470/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STMPDA

Horário inicial: 8:00 Horário final: 11:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 20 / 09 / 2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS